



COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

PARECER Nº _____/2021

DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER sobre o Projeto de Lei Ordinária Nº 049/2021, de autoria da Vereadora Ana Lúcia que Institui o “Selo Empresa Amiga da Mulher” no âmbito do município do Recife PELA APROVAÇÃO.

RELATÓRIO

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária de Nº 049/2021 de autoria da Vereadora Ana Lúcia. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 121-E do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

O projeto de lei foi apresentado em reunião plenária, em regime ordinário de tramitação e encaminhado às Comissões desta Casa.

É o que importa relatar.

ANÁLISE

O Projeto de Lei sob análise Institui o “Selo Empresa Amiga da Mulher” no âmbito do município do Recife, propondo incentivo para que empresas adotem políticas de promoção da igualdade de gênero e criem mais oportunidades para mulheres em situação de violência por meio do



COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER
estabelecimento de um selo comprovante que a empresa realiza ações afirmativas em relação a mulheres.

A desigualdade de gênero ainda presente na sociedade afeta diretamente as oportunidades de mulheres em relação a homens. Eles ainda ganham mais pelos seus empregos e têm mais chances no mercado de trabalho, enquanto as mulheres são as principais vítimas de violência moral no ambiente de trabalho e têm condições de trabalho precarizadas.

A violência contra a mulher é uma das problemáticas surgidas da desigualdade de gênero. O sentimento de posse e superioridade sobre a mulher derivados do sistema patriarcal são os principais fatores ligados à violência sexista. Ademais, é comum que mulheres continuem em relacionamentos violentos pela dependência econômica que possuem em relação a seus parceiros agressores. Desta forma, investir em oportunidades de trabalho para mulheres, sobretudo aquelas em situação de violência, também significa ajudar a romper o ciclo de violência.

Considerando ser de grande relevância as ações indicadas no Projeto de Lei em questão para a promoção da igualdade de gênero e combate da violência contra a mulher, corroboramos com o PLO 049/2021 e indicamos o Parecer pela aprovação **APROVAÇÃO**.

DO VOTO

Desta feita, votamos pela **APROVAÇÃO** do **PLO 049/2021**, nos termos acima expostos.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 049/2021, conforme as razões do parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 11 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Cida Pedrosa
Presidenta (Relatora)

Professora Ana Lúcia
Vice-Presidenta

Dani Portela
Membra Efetivo

Andreza Romero
Suplente

Michele Collins
Suplente